

De: ELTON TOMAS DOS SANTOS-ME

Para: UNIFAL

Assunto: IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 64/2017

Data: 18/10/2017

---

**ELTON TOMAS DOS SANTOS-ME, empresa com sede na cidade de DOURADOS/MS, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 05.689.080/0001-58, através de seu representante legal infra assinado, vem através deste IMPUGNAR o edital SRP Nº 64/2017, uma vez que não existe no mercado aparelhos que atendem as especificações do termo de referencia no que diz PROCEL "A" e COMPRESSOR SCROLL para os itens 7, 8 e 9**

As exigências citadas acabam que restringe a ampla concorrência:

- ✓ **Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)**

❖ **I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5º a 12 deste artigo e no art. 3º da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)**

Atenciosamente,



Leandro dos Santos Queiroz Pivetta  
Gerente